

N.º. 25/2022___ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS._____

_____No dia vinte e quatro de novembro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira.

_____O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. _____

_____O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____Eram dez horas e quarenta e cinco minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para voltar a lembrar e manifestar desagrado relativamente ao acumular de poças de água nos dias de chuva na EM 508-1 junto à empresa “Cruz Martins” e entrada da

2 - O período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência de 5 (cinco) dias, devendo ocorrer pelo período de 20 (vinte) dias, mediante aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e no sítio da internet do Município, de acordo com o previsto no artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, ex vi alínea c) do artigo 28.º do RPDM.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

4 - “RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 18 de fevereiro de 2021, e pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 26 de fevereiro de 2021, tendo sido publicada no Diário da República, n.º 54, 2.ª série, através do Aviso n.º 5113/2021, de 18 de março.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabora anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município. _____

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão é composto por 44 ações, distribuídas por 8 subsistemas estratégicos que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão. _____

O relatório anexo à presente proposta, reporta o estágio das ações programadas, previstas do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, até março de 2022. _____

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação. _____

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apresentar proposta à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Submeter o 1.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. _____

2 - Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3

do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

1 - “PROCEDIMENTO 2022DEP0003DEQ - CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES - DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com o projeto apresentado e aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 28/07/2022, pretende-se a construção de um auditório inserido nas traseiras do edifício do antigo Centro de Saúde de Delães, que agora se titula como Casa de Delães. _____

Este auditório nasce como complemento do edifício da Casa de Delães, sendo a ligação entre os dois edifícios meramente pontual, materializada por dois espaços de circulação ligado ao hall de entrada do auditório que se inicia e desenvolve primordialmente no piso 0 da Casa de Delães. _____

Este novo equipamento irá dar resposta às necessidades da freguesia de Delães, dando à mesma um novo espaço de arte, entretenimento e também de cariz educacional e formativo. _____

O programa desenvolve-se da seguinte forma. _____